



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 396 /24

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00028449-18 (processo apenso PMC.2021.00000652-96)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Modalidade:** Concorrência nº 09/2022

**Termo de Contrato nº** 163/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.273/0001-74, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) dias.
- 1.2. O montante contratado fica acrescido em 19,11%, conforme despacho autorizativo SEI nº 12166410.

## SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. As partes atribuem a este aditivo, para efeito de direito, o valor de R\$ 1.171.727,57 (um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 12112612, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



111000 11120 4.4.90.51 13.392.1006.1070 07.100-506

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 58.586,38 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) equivalente a 5% do valor do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente.

Campinas,

06 SET. 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JULIANA AZEVEDO  
DE AVO  
CITRINI:32028087889

Assinado de forma digital por  
JULIANA AZEVEDO DE AVO  
CITRINI:32028087889  
Dados: 2024.09.05 11:28:53 -03'00'

**RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA.**

Representante Legal:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00028449-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Modalidade:** Concorrência nº 09/2022

**TERMO DE CONTRATO nº** 163/23

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº** 396 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

e-mail da contratada [shop.licita@hotmail.com](mailto:shop.licita@hotmail.com)

JULIANA AZEVEDO  
DE AVO  
CITRINI:32028087889

Assinado de forma digital  
por JULIANA AZEVEDO DE  
AVO CITRINI:32028087889  
Dados: 2024.09.05  
11:29:34 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinatura: 